

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 193 | Terça-feira, 17 de Outubro de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1708/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 17/10/2023, ANDRE LUIS DEMETILHES DE ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-137-45, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1709/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, NIVEA BEZERRA MOREIRA, CPF: XXX-XXX-827-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1710/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, OZIMAR CADENA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-717-02, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1711/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, LUIZ MIGUEL SOUZA DE CALDAS, CPF: XXX-XXX-257-75, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1712/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, LUCINALDO DA SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-507-18, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1713/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/10/2023, WEVERTON BARBOZA QUINTANILHA, CPF: XXX-XXX-477-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC

-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) n° 70/2023

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Yasmim Lopes Santiago Fontes, ocupante de cargo público, mat. n° 48.643, CPF n° xxxxxx.077-26, e a servidora Patrícia Aparecida Silva Carvalho ocupante de cargo público, mat. n° 51.463, inscrito no CPF n° xxxxxx.979-50, para exercerem a função de fiscal de contrato do Processo n° 4059/2022, e seus respectivos volumes, relativo a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de alimentação para pacientes do programa saúde mental, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, Pregão Eletrônico FMS N° 075/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor Guilherme Manhães Ribeiro, ocupante de cargo público, mat. n° 53.366, CPF n° xxxxxx.829.297-58, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 05 de outubro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Resolução SEMSERP n° 28/2023

Ato de designação da comissão de fiscalização

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

**Art. 1º - Designar o servidores:**

I - Laredo Alves Azevedo, mat. 44.849, CPF nº xxxxxx.857-80
 II - Alexandre de Souza Aguiar, mat. 46.854, CPF nº xxxxxx.977-62

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 1605/2022, Contrato SEMSERP nº 86/2023, relativo a execução de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos domiciliares, dos serviços de saúde e de entulhos/outros do município de Itaboraí-RJ, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, fica designado o servidor:

I - Micael da Costa Gonçalves Silva, mat. 47.833, CPF nº xxxxxx.107-88

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de outubro 2023. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736/ Laredo Alves Azevedo - Mat. 44.849/ Alexandre de Souza Aguiar - Mat. 46.854 / Micael da Costa Gonçalves Silva - Mat. 47.833

Contrato:

Contrato FMS n.º 99/2023 - Processo Administrativo n.º 3490/2021. Vigência - Início: 04/10/2023 - Término: 03/10/2024. Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Saúde neste ato representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e a Empresa Marcelo Simoni, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Marcelo Simoni como contratada, tendo por objeto a "aquisição de material gráfico para implementação e fortalecimento das ações da política de atenção à saúde das pessoas com doenças falciforme, no âmbito da atenção primária à saúde". Pregão Eletrônico nº 099/23-FMS. Objeto - O objeto do presente Contrato é "aquisição de material gráfico para implementação e fortalecimento das ações da política de atenção à saúde das pessoas com doenças falciforme, no âmbito da atenção primária à saúde" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As entregas dos materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE nº 099/23-FMS, na Proposta de Preço vencedora do certame e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste

instrumento. Itaboraí, 04 de outubro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Marcelo Simoni - Marcelo Simoni

Contrato FMS n.º 100/2023 - Processo Administrativo n.º 3490/2021. Vigência - Início: 04/10/2023 - Término: 03/10/2024. Valor: R\$ 5.757,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais). Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Saúde neste ato representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e Gráfica Borges De Campo Grande Ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Marco Antônio Borges De Oliveira como contratada, tendo por objeto a "aquisição de material gráfico para implementação e fortalecimento das ações da política de atenção à saúde das pessoas com doenças falciforme, no âmbito da atenção primária à saúde". pregão eletrônico nº 099/2023-FMS. Objeto - O objeto do presente Contrato é "aquisição de material gráfico para implementação e fortalecimento das ações da política de atenção à saúde das pessoas com doenças falciforme, no âmbito da atenção primária à saúde" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As entregas dos materiais deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE nº 099/23-FMS, na Proposta de Preço vencedora do certame e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.757,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais). Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 04 de outubro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Gráfica Borges De Campo Grande Ltda. Marco Antônio Borges De Oliveira

Contrato FMS n.º 101/2023 - Processo Administrativo n.º 4155/2022 - Vigência - Início: 10/10/2023 - Término: 09/10/2024. Valor: R\$ 30.085,70 (trinta mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos). Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo Municipal de Saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e ZHC Pharma Ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Yuri Ferreira Fonseca, como contratada, tendo por objeto a "aquisição de insumos para estomia (bolsa coletora para estomia intestinal, urinária e outros) para atendimento aos pacientes do polo regional de ostomizados de Itaboraí" Pregão Eletrônico nº 069/23-FMS. Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de insumos para estomia (bolsa coletora para estomia intestinal, urinária e outros) para atendimento aos pacientes do polo regional de ostomizados de Itaboraí" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - Os fornecimentos e entregas dos insumos deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE nº 069/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 30.085,70 (trinta mil, oitenta

e cinco reais e setenta centavos), Prazo de vigência - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 10 de outubro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / ZHC Pharma Ltda. - Yuri Ferreira Fonseca

Termo Aditivo:

2º Termo Aditivo ao Contrato SEMDS Nº 21/2021 - Processo Administrativo nº 2627/2021. Vigência - Início 17/09/2023 - Término: 16/09/2024. Valor: R\$ 34.656,96 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato pelo Marcos Antônio De Oliveira Araújo como Locatário e Rafael José Vitorino, como locador(a). Objeto: O(A) locador(a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Prefeitura Jônathas Pedrosa, Lotes 324, 325 e 326, - Jardim Planalto - Manilha - Itaboraí/RJ, descrito no Processo Administrativo nº 2627/2021. Prazo: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. Valor: R\$ 2.888,08 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 34.656,96 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Itaboraí, 15 de setembro de 2023. Município De Itaboraí (Locatário) - Marcos Antonio Oliveira de Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Mat. 44.722 / locador - Rafael José Vitorino - CPF nº: xxxxxx.907-68

Ato de dispensa de Licitação:

Processo administrativo nº. 420/2023. Em favor de JH Serviços E Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ: 46.549.629/0001-96. O valor da contratação é de R\$ 16.289,55 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). O presente ato de Dispensa De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 228/2023. Homologo a Dispensa de Licitação e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa Casa Do Adubo - CNPJ nº 28.138.113/0001-77, no valor de R\$ 3.876,00 (Três mil, oitocentos e setenta e seis Reais). Itaboraí, 16 de outubro de 2023. - Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 44.726 - Instrutivo - Unidade Gestora: Secretaria Municipal De Agricultura - Processo: 228/2023 - Assunto: Aquisição Material E/Ou Contratação De Serviço. Em análise ao processo, verificamos que à fl. 144 foi feito e encaminhado para publicação o "Ato de Homologação e Adjudicação", entretanto o título atribuído ao Ato encontra-se equivocado, quando na verdade deveria constar "Ato de Dispensa de Licitação". Desta forma, se faz necessário RETIFICAR a publicação anterior, do dia 28/04/2023 (Diário Oficial Itaboraí, Ano V, nº 79-A, Edição Extra), para fazer constar em seu título "Ato de Dispensa de Licitação". Itaboraí, 16 de outubro de 2023. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 44.726

Ata de Registro de Preços:

**Ata de Registro de Preços nº 23/2023**

No dia 02 de outubro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio do Fundo Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o número 15.184.980/0001-05, Rua Liajane Carvalho ,nº 97 .- Nancilândia. – Itaboraí – RJ, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Marcos Antônio O. de Araújo , doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N°00089/23, objeto do processo administrativo nº3886/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Registrado: Empresa Karla Karoline Fontes Meneses, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, situada na avenida Corretor Paulo Romão , nº 83, Lot. São Bras, lote 2 D, Nossa Senhora do Socorro-se neste ato representada por seu sócia administrativo , Srª Karla Karoline Fontes Meneses.

Do Objeto: A presente ata de registro de preços tem como objeto "aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 00089/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

Dos Preços, Especificações E Quantitativos: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo:

item	descrição	unid.	quant. solic	valor estim.	valor total
83	Lenço umedecidos, pacote contendo no 500 unidades, livre de álcool, medida mínimas 20cmx15 cm, testado 650 frd dermatologicamente.	pacote	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
87	Shampoo infantil, fórmula suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, embalagem com quantidade igual a 500ml.	unidade	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
Valor Total					R\$ 2.540,00

Da Vigência Da Ata De Registro De Preços: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 02 de outubro 2023.

Marcos Antônio O. de Araújo - Mat: 44722 - Fundo Municipal De Assistência Social
Karla Karoline Fontes Meneses - 37.937.325/0001-05

Ata de registro de preços nº 24/2023

No dia 02 de outubro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio do FUNDO Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o número 15.184.980/0001-05, Rua Liajane Carvalho ,nº 97 .- Nancilândia. – Itaboraí – RJ, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Marcos Antônio O. de Araújo, doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N°00089/23, objeto do processo administrativo nº3886/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Registrado: Empresa Top Clean Distribuidora E Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.011.228/0001-55, situada na Av. Julio De Sá Bierrenbach Alm, N° 65, BL 4, SALA 207- Jacarepaguá neste ato representada por seu sócio administrativo , Srº Emar Rodrigues Junior

Do objeto: A presente ata de registro de preços tem como objeto "aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 00089/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

Dos Preços, Especificações E Quantitativos: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo:

item	descrição	unid.	quant. solic	valor estim.	valor total
15	Sabonete líquido cremoso antisséptico: sabonete líquido viscoso, perolado,	galão	350	R\$ 9,51	R\$ 3.328,50



hidratante, com emolientes e umectantes, tipo perolado indicado para higienização das mãos em geral - Embalagem contendo 5 litros.				
Valor Total				R\$ 3.328,50

Da Vigência Da Ata De Registro De Preços: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 02 de outubro 2023.

Marcos Antônio O. de Araújo - Mat: 44722 - Fundo Municipal De Assistência Social
Top Clean Distribuidora E Comércio Ltda -50.011.228/0001-55

Ata de Registro de Preços nº 25/2023

No dia 02 de outubro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio do Fundo Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o número 15.184.980/0001-05, Rua Liajane Carvalho ,nº 97 .- Nancilândia. – Itaboraí – RJ, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Marcos Antônio O. de Araújo , doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N°00089/23, objeto do processo administrativo nº3886/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Registrado: Empresa Bemestar Produtos Para Industria E Lar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.142/0001-20, situada na Rua Argemiro De Paula Coutinho, 2000, Barra Mansa, neste ato representada por seu sócio administrativo , Srº Helter Dutra Da Cunha Silva, portador do CPF nº xxxxx.177-64.

Do Objeto: A presente Ata De Registro De Preços tem como objeto "AQUISIÇÃO de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 00089/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

Dos Preços, Especificações E Quantitativos: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	unid.	Quant. Solic	Valor Estim.	Valor Total
1	Amaciante para roupas uso domiciliar, aspecto físico viscoso, concentrado, solúvel em água, aroma agradável embalagem 02 litros.	frasco	700	3,41	R\$ 2.392,95
6	Cera líquida incolor, alto-brilho, dispensa enceradeira acondicionado em frasco de 750ml	frasco	800	4,84	R\$ 3.876,00
23	Limpa alumínio contendo 500ml. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veiculo q.s.p.; Odor: característico; viscosidade: 0,20 – 0,50 seg; densidade: 0,9900-1,0100g/cm3; solubilidade em água (% em peso): solúvel; No rótulo do produto deveser conter as seguintes informações: dados completos da empresa, nome e número de inscrição em seu conselho profissional de responsável técnico, produto saneante notificado na ANVISA, data de fabricação, nº do lote e validade impressos no frasco.	frasco	500	2,81	R\$ 1.409,00
25	Lustra móveis, 200ml, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	frasco	440	2,69	R\$ 1.184,00
valor total					R\$ 8.847,60

Da Vigência da ata de registro de preços: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 02 de outubro 2023.

Marcos Antônio O. de Araújo - Mat: 44722 - Fundo Municipal De Assistência Social
Bemestar Produtos Para Industria E Lar Ltda - 31.329.142/0001-20

**LICITAÇÃO****Aviso:****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023- PMI**

PROCESSO: 1644/23

OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO A PRAÇA DE PORTO DAS CAIXAS – ITABORAÍ/RJ"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORA DE ABERTURA: 01/11/23 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS**Auto de Infração:**

Auto de Infração nº 0467 - Nome: Lucio Antonio Da Costa Soares. CPF: XXXXXX.457-68. End.: Rua Promotor Ciro Olimpio Da Matta, Nº 76. Lote/Fração: "C" Quadra: 0, Loteamento: Bairro Sampaio. Bairro: Centro. Município/UF Itaboraí/RJ. Irregularidades: Na forma do dispositivo no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão; Multa imposta / legislação infringida: Autuado em 240 (duzentos e quarenta) UFITAS de acordo com a LC 70/08 artigo 88 incisos XV. Fase: Concluída/Habitada. Utilização: Residencial unifamiliar. Número de Pavimentos: 02. Observações: Sanção aplicada de acordo com artigo 113 da LC nº 70/08. - Processo SF – 6229/2023. Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. DATA: 04/10/2023 Fiscal: Renato Navarrete Baumgarten – Matrícula: 18.365

Auto De Infração 0695 - Qualificação Do Autuado: Nome/razão Social NVC Comércio de Máquinas e Construção Civil LTDA-ME. CPF/CNPJ 02.915.531/0001-30. Endereço do Imóvel: RUA 20 Nº - Lote 33, Loteamento. Joaquim de Oliveira. Descrição Da Irregularidade: Na forma do disposto no código municipal de obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguintes(s) itens: Iniciar a obra sem o respectivo projeto aprovado; Multa Imposta/Legislação Infringida: Autuado em 500 (Quinhentas) UFITAS de acordo com a Lei complementar 70/2008 artigo(s) 88 inciso I. Fase: Outros Demolição. Utilização: Comercial. Características: Acréscimo; Reforma / Legalização. Área construída aproximada - Número de pavimentos 03. Observações: Sanção aplicada segundo o artigo 113 da Lei Complementar nº 70/2008. Processo SF 6553/2023. O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco)

dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Responsável pela execução da obra. 03/10/2023 às 9:55 h. João Luís M. de Figueiredo - Fiscal de obras - Matrícula 15994

Auto de Infração 0696

Qualificação Do Autuado: Nome/razão Social Paulo Ney Mathiles Moreira. CPF/CNPJ xxxxx.197-96

Endereço do Imóvel Rua Dr. Leal Júnior (fundos) BR-101. Nº - Lote 26 e 33 Quadra 02 Inscrição - Loteamento. Retiro São Joaquim. Descrição Da Irregularidade: Na forma do disposto no código municipal de obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguintes(s) itens: Iniciar a obra sem o respectivo projeto aprovado; Multa Imposta/Legislação Infringida: Autuado em 500 (Quinhentas) UFITAS de acordo com a Lei complementar 70/2008 artigo(s) 88 inciso I. Fase: Estruturas metálicas. Utilização: Outros Galpão. Características: Nova. Número de pavimentos 01. Observações: Sanção aplicada segundo o artigo 113 da Lei Complementar nº 70/2008. Processo SF 6949/2023. O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Outros: Responsável técnico pelo projeto. 04/10/2023 às 14:12h. João Luís M. de Figueiredo - Fiscal de obras - Matrícula 15994

Auto de Infração 0697 - Qualificação Do Autuado: Nome/razão Social Patrícia Rodrigues de Araújo. CPF/CNPJ xxxxx.647-98. Endereço do Imóvel Rua Zileia Nesia Fausto de Araújo, Nº 670 Lote 224 Quadra - Inscrição - Condomínio Jardins da Aldeia 3. Descrição Da Irregularidade: Na forma do disposto no código municipal de obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguintes(s) itens: Iniciar a obra sem o respectivo projeto aprovado; Multa Imposta/Legislação Infringida: Autuado em 500 (Quinhentas) UFITAS de acordo com a Lei complementar 70/2008 artigo(s) 88 inciso I. Fase: Alvenaria/ Laje - Térreo. Utilização: Residencial unifamiliar. Características: Nova. Número de pavimentos 02. Observações: Sanção aplicada segundo o artigo 113 da LC nº 70/2008. Processo SF 4343/2023. O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Responsável pela execução da obra. 05/10/2023 às 15:25 h. João Luís M. de Figueiredo - Fiscal de obras - Matrícula 15994

Auto de Infração nº 0758 - Nome /Razão Social: Fabianne Pereira Dos Santos. CNPJ/CPF: xxxxx.797-00. Endereço do Imóvel: Maria Amália Guilherme, Lote 14 Quadra 05, Santo Expedito. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 120 (cento e vinte) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigos , 88 inciso XV. Fase da obra: habite-se. Utilização: Residencial. Atenção: o não cumprimento implicará

nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Agnello Marins Coutinho Neto - Fiscal De Obras - Mat:18359

Auto de Infração Nº 0850 - Nome /Razão Social: Neila Monteiro Neves. CPF / CNPJ: 029.XXX.XXX-63. Endereço do Imóvel: Rodovia Governador Mario Covas , s/n – lote 10 quadra 18 do Condomínio Nova Itaboraí. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) iten(s): Iniciar a obra sem o respectivo projeto aprovado. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 200 (duzentas) UFITAS de acordo com a Lei Complementar nº 70 de 2008 artigo 88 inciso I e art. 113. Fase da obra: Fundação. Utilização: Residencial. Características: Nova. Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Leandro Rodrigues dos Santos - Fiscal de Obras - Matrícula 18363

Auto de Infração Nº 0961 - Nome /Razão Social: Paulo Ney Mathiles Moreira. CPF / CNPJ: 051.XXX.XXX-96 - Endereço do Imóvel: Rodovia Governador Mario Covas – lote 24 quadra 02 do Loteamento Retiro São Joaquim . Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Início de obras sem o respectivo projeto aprovado. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 500 (quinhentas) UFITAS de acordo com a Lei Complementar nº 70 de 2008 artigo 88 inciso I e art. 113. Fase da obra: Montagem da estrutura do telhado Utilização: Comercial. Características: Nova. Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Leandro Rodrigues dos Santos - Fiscal de Obras - Matrícula 18363

Auto de Infração nº 0963 - Nome /Razão Social: Danilza Costa De Souza. CPF / CNPJ: 502.XXX.877-87 - Endereço do Imóvel: Avenida 22 de Maio, nº 2260 - Venda das Pedras / 1º Distrito. Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte (s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão. Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 240 (duzentas e quarenta). UFITAS de acordo com a Lei Complementar nº 70 de 2008 artigo 88 inciso XV e art. 113. Fase da obra: Concluída e habitada. Utilização: Comercial. Características: Área construída 482,70 m². Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que em caso de reincidência a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Leandro Rodrigues dos Santos - Fiscal de Obras - Matrícula 18363


ITAPREVI
Portaria:

PT Nº 126/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder pensão, a partir de 13 de setembro de 2023 à Srª Renilda Murgia Carreiro, na qualidade de Cônjuge, na fração de 60%, pelo falecimento do ex-servidor Manoel Jacinto Carreiro Filho, matrícula nº 1498, do cargo de Servente, Nível I, Classe G, do Qua-

dro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta no Processo 268/2023 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, da CF/88 c/c Art. 74, § 1º, II da L.C.292/2023,c/c Art. 1º § 5º da Lei 10.88/04, com benefício mensal de R\$ 646,50 (Seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), Itaboraí,17 de outubro de 2023,Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 127/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de

nº 75/2009. Conceder pensão, a partir de 26 de setembro de 2023 à Srª Aurea Maria Mendonça Daumas Lobo, na qualidade de Cônjuge, na fração de 60%, pelo falecimento do ex-servidor Fernando Luiz da Silva Lobo, matrícula nº 2297, do cargo de Agente de Cadastro, Nível XII, Classe G, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta no Processo 276/2023 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, da CF/88 c/c Art. 74, § 1º, II da L.C.292/2023,c/c Art. 1º § 5º da Lei 10.88/04, com benefício mensal de R\$ 2.703,50(Dois mil, setecentos e três reais cinquenta centavos), Itaboraí,17 de outubro de 2023,Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

Dengue

- Tontura
- Dor nas articulações
- Fraqueza
- Febre alta
- Dor atrás dos olhos
- Manchas vermelhas
- Náuseas e vômito
- Perda de peso
- Dor de cabeça
- Sangramento no nariz e gengiva



Chikungunya

- Dores intensas nas articulações de pés e mãos
- Dor muscular
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas
- Conjuntivite
- Febre Alta



Zika Vírus

- Olhos vermelhos
- Conjuntivite
- Dor de cabeça
- Dor muscular
- Aftas
- Febre baixa
- Dor nas costas
- Sensibilidade a luz
- Coceira
- Dores nas articulações
- Lesões brancas e vermelhas na pele

